



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2223 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de alocação de recursos orçamentários visando garantir a distribuição de medicamentos à população através da Farmácia de Minas com recursos financeiros do Município e Fundo Estadual de Saúde, bem como, para aquisição de equipamentos para as atividades das equipes estratégicas de saúde da família;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.396, de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre autorização para transposição de recursos entre dotações do Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.396, de 17 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 163)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 50.000,00

Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 29.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 149)

Fonte: 153 – Transferências de Recursos dos SUS para Investimentos na

Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 108.000,00

Total das Transposições.....R\$ 187.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2064 – Manutenção das Atividades do CAPS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 202)

Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 1.000,00

Fonte: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média

e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 186.000,00

Total da anulação.....R\$ 187.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
